



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

23/06/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº102/2022

CONTRATADO:DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA

CNPJ:10.824.221/0001-38

CONTRATO:177/2022

VALOR:R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE
ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL ,INCLUIDO FORNECIMENTO DE
MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES
MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.**



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 24/2022	DATA: 23/06/2022
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> A REFORMA DA QUADRA É DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL, SOBRE TUDO, PARA OS MORADORES DA VILA PARQUE JUNIOR, QUE TEM COMO OPÇÃO DE LAZER A PRÁTICA DE ESPORTE. O OBJETIVO, ALÉM DOS DIVERSOS BENEFÍCIOS PARA A SAÚDE, COMO TAMBÉM ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável:  Secretário ou funcionario responsável: JOÃO MARIA DE ANDRADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 724

Em 20/06/22

ASSINATURA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:	Município de Palmital
NOME DA OBRA:	Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Parque Junior
ENDEREÇO:	Rua Getulio Vargas, Lotes Quadra 11, Lotes 2 e 3, Centro

1. OBJETO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas os serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Parque Junior, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e que servirão de referência para a execução da obra.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO GERAL

2.1.1 Execução do Muro dos Fundos – 75,00 m²

Execução de muro de divisa com 25,00 metros de extensão e 3,00 metros de altura. A estrutura será em concreto armado, sendo considerado 1,00 metro de altura como arrimo, reforço na estrutura e assentamento de alvenaria em 1 vez



para contenção de solo, e 2,00 metros de muro convencional para vedação com assentamento em alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez. Chapisco e Reboco em uma face.

2.1.2 Execução do Muro Frontal – 42,50 m²

Execução de Muro de arrimo, para contenção de solo, na parte frontal do terreno, com 17,00 metros de extensão e 2,50 metros de altura, com estrutura de concreto armado com reforço estrutural, assentamento de alvenaria em 1 vez. Impermeabilização com betume na face do arrimo, chapisco e reboco na face externa em toda a extensão.

2.1.3 Reparos das Arquibancadas – 150,00 m²

Reparos e Limpeza de arquibancada, com execução de reboco em toda a extensão da alvenaria e reparos em partes específicas dos pisos.

2.1.4 Execução de Drenagem Pluvial – 100,00 metros

Execução de Drenagem de águas pluviais, com captação através de caixas de em alvenaria de 60x60x60 cm, com grelhas metálicas. A tubulação será de 150 mm de PVC, para condução até a rede de captação existente.

2.1.5 Execução Convencional de Piso de Concreto - 168,00 m²

Execução de Piso de concreto convencional, desempenado, com espessura média de 5 cm, executado em torno da quadra poliesportiva.

2.1.6 Execução de Pintura em Paredes e Pisos – 825,00 m²

Execução de Pintura acrílica em paredes e piso, de forma manual, com aplicação de fundo selador e demarcações da Quadra.

2.1.7 Execução de Entrada de Energia – 1 unidade

Execução de Entrada de Energia bifásica de 50 Ampéres, com ligação na rede elétrica existente na Quadra.

**2.2 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E METALÚRGICA ESPECÍFICOS****2.2.1 Execução de Piso Industrial Polido - 293,00 m²**

Execução de Piso de concreto usinado, com espessura de 7,0 cm, executado de forma mecânica, com juntas de dilatação e acabamento polido.

2.2.2 Execução de Paver sobre Passeio – 62,50 m²

Execução de Piso intertravado (parver) no passeio público, de 6 cm de espessura, sobre colchão de pó de pedra, na largura de 2,50

2.2.3 Execução de Grade e Portão Metálico – 23,00 metros.

Execução de grade metálica na parte frontal, sobre muro de arrimo, com 1,50 metros de altura, tubo retangular metálico de 1", e pintura zarcão. Portão Metálico de 1,80 metros de altura e 2,20 metros de largura, em tubo metálico retangular de 1", e pintura em zarcão.

2.2.4 Execução de Alambrados – 196,00 m²

Execução de alambrados com 2 metros de altura, fixado na estrutura metálica existente, com reforço de tubos metálicos.

2.2.4 Execução de Traves de Futebol – 2 unidades

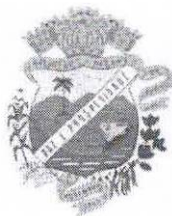
Traves de futebol em tubo metálico, com pintura, fixado no piso.

2.2.5 Execução de Tabelas de Basquete – 23 unidades

Tabela de basquete em chapa metálica com tubulação estruturada para fixação, inclusive aro para rede.

2.2.6 Reparos em Corrimão Metálico – 1 unidade

Execução de reparos no corrimão existente, com reforços e substituição de tubos metálicos, inclusive pintura.



2.3 ESTIMATIVA DE VALORES DE MÃO DE OBRA

2.3.1 Serviços de Construção Geral

M.O. = R\$ 40.000,00

23.1 Serviços de Construção e Metalúrgica Específicos

Material + M.O. Instalação Metalúrgica = R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL = **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

Palmital, 20 de Junho de 2022

DARLAN DUTRA

Arquiteto e Urbanista – CAU: PR-A189080-8

 consvale		CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA				
		N.P.J./MF: 77.979.490/0001-44 - C.A.D./ICMS: 901.04788-01 Avenida Brasil, nº 40 – Centro – E-mail: consvale@hotmail.com Caixa Postal: 211 - CEP: 86.870-000 – IVAIPORÃ - PARANÁ				
EQUIPAMENTOS		MUNICIPIO DE PALMITAL				
DATA: JUNHO /2022						
PROPRIETARIO PREFEITURA DE PALMITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
1.1	TRAVES					57.980,00
1.1	Traves de basquete com pintura, incluso tabua 1.20 x 1.80 em madeira naval	par	1,00	5.610,00	11.220,00	
1.2	Traves voley com pintura e rede	par	1,00	750,00	1.500,00	
1.3	Traves salão com pintura e rede	par	1,00	1.350,00	2.700,00	
1.4	Formecimento e instalação de alambrados.	m2	196,00	170,00	33.320,00	
1.5	Formecimento e instalação de grade e portão metálico	m2	40,00	231,00	9.240,00	
TOTALIZAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO ==>> R\$						57.980,00

900000

CNPJ-10.824.221/0001-38
RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINH GOMES CAMPANINI, 286 –CENTRO
PALMITAL-PARANÁ

MUNICIPIO DE PALMITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTOS METALICOS				52.057,00
1	Estrutura de basquete com pintura, incluso tabua 1.20 x 1.80 em madeira naval	UN	2,00	4.125,00	8.305,00
2	Traves voley com pintura e rede	UN	2,00	335,00	770,00
3	Traves salão com pintura e rede	UN	2,00	1.155,00	2.310,00
4	Formecimento e instalação de alambrado, 2,00 m	M2	196,00	152,00	29.792,00
5	Formecineto e instalação de grade 1,50m e portão metalico 1,80m tubo 1"	M2	40	272,00	10.880,00
TOTAL R\$					52.057,00
					50.009,00.

DEODATO KLOSTER SENK
Responsável

000007

<u>DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA</u> <u>CNPJ-10.824.221/0001-38</u> <u>RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINH GOMES CAMPANINI, 286 –CENTRO</u> <u>PALMITAL-PARANÁ</u>						
DATA: JUNHO /2022			MUNICIPIO DE PALMITAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
	EQUIPAMENTOS METALICOS					50.000,00
1	Estrutura de basquete com pintura, incluso tabua 1.20 x 1.80 em madeira naval	UN	2,00	4.125,00	8.305,00	
2	Traves voley com pintura e rede	UN	2,00	385,50	771,00	
3	Traves salão com pintura e rede	UN	2,00	1.155,00	2.310,00	
4	Formecimento e instalação de alambrado, 2,00 m	M2	196,00	141,50	27.734,00	
5	Formecinento e instalação de grade 1,50m e portão metalico 1,80m tubo 1"	M2	40	272,00	10.880,00	
TOTAL R\$						50.000,00

Responsável

800008



CONSTRUART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ-03.075.523/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1.1	Estrutura de basquete com pintura, incluso tabua 1.20 x 1.80 em madeira naval	UN	2,00	4.250,00	8.500,00
1.2	Estrutura Traves voley com pintura e rede	UN	2,00	400,00	800,00
1.3	Estrutura Traves salão com pintura e rede	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
1.4	Estrutura Formecimento e instalação de alambrado, 2,00 m	M2	196,00	160,00	31.360,00
1.5	Estrutura Formecimento e instalação de grade 1,50m e portão metálico 1,80m tubo 1"	M2	40	280,00	11.200,00
TOTAL R\$					54.260,00
Cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais					



Marcos Antonio de Paula
Sócio Administrador

03.075.523/0001-95
CONSTRUART ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA.
ROD. PR (456) MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N
KM 18 - VILA KORDIAK - CEP 85230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR

ROD PR MOACIR JULIO SILVESTRI, SN - KM 18
CEP-85.230-000
SANTA MARAI DO OESTE - PARANÁ

600009

CONSTRUART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ-03.075.523/0001-95 ROD PR MOACIR JULIO SILVESTRI, SN – KM 18 CEP-85.230-000 SANTA MARAI DO OESTE - PARANÁ PARA: MUNICIPIO DE PALMITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDAD E DE MEDI DA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
1.1	EQUIPAMENTOS METALICOS					
1.1	Estrutura de basquete com pintura, incluso tabua 1.20 x 1.80 em madeira naval	UN	2,00	4.250,00	8.500,00	
1.2	EstruturaTraves volley com pintura e rede	UN	2,00	400,00	800,00	
1.3	EstruturaTraves salão com pintura e rede	UN	2,00	1.200,00	2.400,00	
1.4	Estrutura Formecimento e instalação de alambrado, 2,00 m	M2	196,00	160,00	31.360,00	
1.5	Estrutura Formecinento e instalação de grade 1,50m e portão metalico 1,80m tubo 1"	M2	40	280,,00	11.200,00	
TOTAL R\$						54.260,00

Marcos Antonio de Paula
Sócio Administrador

000010



Município de Palmital
Solicitação 134/2022

000011

Página 1

Equilíbrio

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 134	1	07/06/2022	6
Contratação de Serviço		Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código 513-4	Nome JOAO MARIA DE ANDRADE	52/2022	
Local			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		60 Dias	
PALMITAL-PARANÁ			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034710	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
034766	GRADE E PORTÃO METÁLICO	M2	40,00	200,00	8.000,00
034767	ALAMBRADOS METALICOS	M2	196,00	120,00	23.520,00
034768	TRAVES DE FUTSAL	UN	2,00	1.000,00	2.000,00
034769	ESTRUTURA E TABELA DE BASQUETE	UN	2,00	3.827,00	7.654,00
034771	TRAVES DE VOLEY	UN	2,00	413,00	826,00
				TOTAL	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital
Solicitação 134/2022
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Página 1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	1	07/06/2022	6
134			
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	52/2022	
Local			
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		60 Dias	
PALMITAL-PARANÁ			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
002 Departamento de Esporte					
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
06960 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169					Do Exercício
034767 ALAMBRADOS METALICOS	M2	196,00	120,00	23.520,00	
034769 ESTRUTURA E TABELA DE BASQUETE	UN	2,00	3.827,00	7.654,00	
034766 GRADE E PORTÃO METÁLICO	M2	40,00	200,00	8.000,00	
034768 TRAVES DE FUTSAL	UN	2,00	1.000,00	2.000,00	
034771 TRAVES DE VOLEY	UN	2,00	413,00	826,00	
Total da dotação					42.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
002 Departamento de Esporte					
27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Do Exercício
06960 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169					
034710 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00	
Total da dotação					8.000,00
TOTAL					50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105		50.000,00
Cod 06950 Fonte 01016 G.Fonte E		42.000,00
Cod 06960 Fonte 01016 G.Fonte E		8.000,00

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.780-53

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MARTINHA DE FATIMA GUERIS**, brasileira, natural de Verê - PR, divorciada, empresária, nascida em 04/12/1970, inscrita no CPF/MF sob nº 039.894.759-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.211.108 3 SSP/PR, expedida em data de 09/01/2001, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Portão, Palmital - PR, CEP: 85270-000;
- 2) **DEODATO KLOSTER SENK**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/04/1971, inscrito no CPF/MF sob nº 804.762.109-25, portador da carteira de identidade RG nº. 5.250.676-0 SSP/PR, expedida em data de 12/11/2004, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Portão, Palmital - PR, CEP: 85270-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que atua nesta praça sob o nome de **DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. Gomes Campanini, nº 236, sala 02, centro, Palmital - PR, CEP: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.824.221/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206469661 em 07/05/2009 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LEANDRO KLOSTER SENK**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1995, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 094.766.189-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.930.142-6 SSP-PR, extraída da CNH nº05812946621 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Portão, Palmital - PR, CEP: 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

000156

000014

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL: Retira-se neste ato da sociedade a sócia **MARTINHA DE FATIMA GUERIS**, que possui na sociedade 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais), vende e transfere neste ato a totalidade das quotas para o sócio ingressante **LEANDRO KLOSTER SENK**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERENCIA DE CAPITAL: O sócio **DEODATO KLOSTER SENK**, acima qualificado, possuidor de 49.900 (quarenta e nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) vende, neste ato, 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos sócios ingressantes **LEANDRO KLOSTER SENK**, dando plena quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DEODATO KLOSTER SENK	99	49.500	R\$ 49.500,00
LEANDRO KLOSTER SENK	1	500	R\$ 500,00
TOTAL *****	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO KLOSTER SENK** e **DEODATO KLOSTER SENK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIDA 10/03/2020

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

fulha 3 de 7

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÁCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA**

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

DEODATO KLOSTER SENK, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/04/1971, inscrito no CPF/MF sob nº 804.762.109-25, portador da carteira de identidade RG nº. 5.250.676-0 SSP/PR, expedida em data de 12/11/2004, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Portão, Palmital - PR, CEP: 85270-000;

LEANDRO KLOSTER SENK, brasileiro, solteiro, nascido em 15/03/1995, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 094.766.189-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.930.142-6 SSP-PR, extraída da CNH nº05812946621 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Portão, Palmital - PR, CEP: 85270-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA**, com sede na Rua Escrivã Egledi T. Gomes Campanini, nº 286, sala 02, centro, Palmital - PR, CEP: 85270-000, e inscrita no

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 7

CNPJ/MF sob nº 10.824.221/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206469661 em 07/05/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. Gomes Campanini, nº 286, sala 02, centro, Palmital - PR, CEP: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de fabricação de esquadilhas de metal, fabricação de calhas e condutores de água metálicos, comércio varejista de vidros, fabricação de pré-moldados, fabricação de estruturas metálicas, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis urbanos e rurais, elaboração e análise de projetos de edificações habitacionais comerciais, institucionais e indústrias, elaboração de projetos de estruturas pré-moldadas de concreto e metálicas, elaboração e análise de projetos de pavimentação, orçamento, acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de edifícios; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DEODATO KLOSTER SENK	99	49.500	R\$ 49.500,00
LEANDRO KLOSTER SENK	1	500	R\$ 500,00
TOTAL *****	100	50.000	R\$ 50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000159

000017

folha 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **LEANDRO KLOSTER SENK E DEODATO KLOSTER SENK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020

DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA

CNPJ 10.824.221/0001-38

NIRE 41206469661

000161

000019

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprimento em todos os seus termos.

Palmital - PR, 03 de março de 2020.

Deodato Kloster Senk
DEODATO KLOSTER SENK



Martinha de Fátima Gueris
MARTINHA DE FATIMA GUERIS



Leandro Kloster Senk

LEANDRO KLOSTER SENK



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

10

OXNKR-EV9TT.IVNMH-JWHn4.fXI3D
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinaturas
indicadas de DEODATO KLOSTER SENK (369)
MARTINHA DE FATIMA GUERIS (3362) *110242*

Doou te Palmital 09 de março de 2020 - 09:02:08h

Em Teste da Verdade

Luiz Gustavo Silva dos Santos

Luiz Gustavo Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

xXNKR-EV9fx.Ivsn8-XMHZF.5yvRn
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura
indicada de LEANDRO KLOSTER SENK (3679)
720027

Palmital 09 de março de 2020 - 09:02:21h

Em Teste da Verdade

Luiz Gustavo Silva dos Santos

(Escritório Juramentado)

Luiz Gustavo Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 07:33 SOB Nº 20201187442.
PROTOCOLO: 201187442 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001097261. NIRE: 41206469661.
DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000021

CERTIDÃO NEGATIVA

631/2022

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMZ2QE5XM4XJ3BSC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2	10.824.221/0001-38	9047994249	40497

CNAE/ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Produção de artefatos estampados de metal, Construção de edifícios, Comércio varejista de vidros, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 286 - METALURGICA SAN JOSE - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 23 de Junho de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027053383-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.824.221/0001-38**
Nome: **DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 09:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA**
CNPJ: **10.824.221/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000024

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir

000025

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.824.221/0001-38
Razão Social: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T GOMES CAMPANINI 286 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060901014633553544

Informação obtida em 23/06/2022 09:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.824.221/0001-38
Certidão nº: 19781334/2022
Expedição: 23/06/2022, às 09:16:44
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.824.221/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA
CNPJ: 10.824.221/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:59 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **E893.9203.6840.CC08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER Nº 344/2022 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022 - LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação da empresa **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38**, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 102/2022.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000029

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000030

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000031

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços, e que o preços foram determinados pelo setor de engenharia desta municipalidade, baseados em preços públicos Tabela SINAP, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000032

contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 23 de Junho de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000033
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

MEMORANDO 102/2022 - GAB

Palmital PR, 23/06/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR, DEFIRO o** pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000034

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

VALOR: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2340	070021236112012041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 23/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000035

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº102/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/06/2022.



VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 102/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

300037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

VALOR: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações						
Exercício	da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa						
2022		2340	670021236112012041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 23/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº102/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESGABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 102/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA CNPJ:10.824.221/0001-38**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:491960D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº 31/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 286 METALURGICA SAN JOSE - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DEODATO KLOSTER SENK, portador do RG nº 525064760 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.762.109-25 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA PARQUE JUNIOR.

DATA DO CONTRATO: 27/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 177/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 26/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 286 METALURGICA SAN JOSE - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DEODATO KLOSTER SENK, portador do RG nº 525064760 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.762.109-25 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA PARQUE JUNIOR.

DATA DO CONTRATO: 27/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:B9A2543E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000040

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 31

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 102

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA DA QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR

Dotação Orçamentária* 1100227812270121053390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 50.000,00

Data Publicação Termo ratificação 23/06/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

CPF: 66980070991 (Logout)